

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho:	CONSEPE	
Assunto:	Criação do Curso de Medicina	
Interessado:	Reitoria	
Relator(a):	Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
Câmara:	ENSINO	Parecer: 137/CEN

I - Relatório:

Trata o presente processo da criação do curso de Medicina na Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Contam no processo:

- a- PROJETO do curso composto das seguintes partes: apresentação, justificativa, objetivos, operacionalidade, recursos humanos, recursos materiais, bibliografia e anexos;
 - b- PROTOCOLO DE INTENÇÕES assinado pelo: reitor da UNIR, governador do Estado de Rondônia, prefeito de Porto Velho, Presidente da Assembléia Legislativa, Secretário Estadual de Saúde, Conselho Estadual de Saúde, CRM, FIERO/SESI/SENAI/IEL, FECOMÉRCIO/SESC/SENAC, UNIMED e SIMERO;
 - c- RESOLUÇÃO 007/CIB/97 (Comissão Intergestores Bipartite), ressaltando a relevância social do curso de medicina em Rondônia;
 - d- PARECER DO CNS (Conselho Nacional da Saúde) em resposta a consulta feita pela Faculdades Integradas "Maria Coelho Aguiar" sobre a implantação do Curso de Medicina em Porto Velho/RO;
 - e- RESOLUÇÃO 203/CNS, determinando que o processo de solicitação de criação de novos cursos, da área de saúde, a ser protocolado, inclua o parecer do Conselho Estadual de Saúde respectivo;
 - f- DECRETO 2.207, de 15/04/97, que regulamenta alguns itens da Lei 9.394 (LDB);
- OFÍCIO 135/GR do reitor da UNIR para o Secretário de Educação Superior - SESU/MEC, solicitando apoio no tocante à construção, equipamentos de laboratórios e contratação de pessoal.

II - Análise:

O Projeto de implantação do curso de medicina na UNIR vem atender a uma reivindicação da população do Estado de Rondônia detectada, principalmente, na pesquisa feita em todas as escolas de segundo grau, com a finalidade de elaborar o Plano de Metas da atual administração da UNIR. Entre as solicitações, o curso de Medicina ocupou o primeiro lugar, com 30% da preferência. A maioria dos alunos que passam no vestibular, especialmente os de Ciências Biológicas, Enfermagem e Psicologia, fizeram essa opção porque a UNIR não oferece o curso de Medicina. Há cerca de 200 a 500 jovens cursando medicina nas cidades bolivianas, que fazem fronteira com o Brasil.

A importância do curso de Medicina para a UNIR e para Rondônia pode ser vislumbrada a partir do número e da qualidade das instituições/entidades que subscreveram o protocolo 001/97, que trata de cooperação para sua instalação.

À diferença de pouco tempo atrás, hoje é praticamente consensual entre as forças políticas e sociais, a necessidade de se implantar o curso de medicina na UNIR, em consonância com as resoluções do Conselho Estadual de Saúde e Conselho Nacional de Saúde, que apontam para a necessidade social deste curso para a região. Dados do Conselho Federal de Medicina sustentam que em Rondônia a relação de médico por habitante é de 1: 2.623, sendo que a taxa de crescimento de médicos por habitante é de zero. Rondônia é o estado com menor densidade de médicos por habitante de toda a região Norte e do país. Há no estado 611 médicos em atividade, distribuídos nos diversos municípios. Ressalte-se que 17 municípios não têm nenhum médico, onze deles têm apenas um, sete têm somente dois e 307 dos médicos estão em Porto Velho. (Fonte: CRM/RO)

A UNIR tem sido responsável pela identificação e provocação de mudanças culturais. Ao longo de seus quinze anos de existência, tem agenciado novas mentalidades, promovendo estímulos culturais e se instrumentalizando para formar recursos humanos capacitados a atender as necessidades locais que requerem, em alguns setores,

como a saúde, suprimento de mão-de-obra especializada e mesmo em caráter emergencial.

A linha de atuação da UNIR, que procura refletir os anseios da comunidade, tem a área da saúde como objeto de preocupação constante, não só pelas carências regionais em termos de formação de mão-de-obra para o setor, como pela necessidade de formar quadros voltados para estudos e pesquisas no campo das doenças infecto-contagiosas e carenciais da região amazônica. Destaque-se a premente necessidade de técnicos, pesquisadores, cientistas, formados na Amazônia, com os olhos e as mãos postas nos problemas sociais e médico-sanitários da Amazônia.

- **O OBJETIVO** principal do curso de Medicina na UNIR é formar médicos dotados de espírito crítico e compromisso social, capazes de diagnosticar e contribuir para a resolução, de forma eficiente, eficaz e efetiva dos problemas de saúde prevalentes na área de influência geo-educacional da UNIR, além daqueles de relevância nacional, interferindo de forma positiva na redução dos riscos de adoecer e morrer a que está submetida a população.
- **A ÊNFASE** do curso será a integração ensino-assistência. Dessa forma, o aluno será envolvido em tarefas e atividades que propiciem o aprender-fazendo, dentro das possibilidades e potencialidades da instituição e do sistema de saúde local. O curso enfatizará os principais problemas e agravos de saúde da população, orientando os alunos sobre a importância de sua atuação e fixação na região, onde prevalecem vazios sanitários e populações cronicamente desassistidas.
- **O REGIME** do curso será **integral**.
Serão oferecidas **40 VAGAS anuais**.
- **A ESTRUTURA CURRICULAR** do curso de Medicina prevê um prazo máximo de 12 semestres (seis anos) e um prazo mínimo de 18 semestres (nove anos) para integralização do curso.
- **A CARGA HORÁRIA** total do curso é de **8.415 horas**, perfazendo um total de **561 créditos**. A Portaria Ministerial Nº 159/65, Art. 1º, Parágrafo único, que determina a duração dos cursos superiores prevê o tempo útil do curso de Medicina em 5.400 horas distribuídas em seis anos. Temos, então, um crédito de 3.015 horas excedentes do mínimo exigido.
- As **DISCIPLINAS** estão distribuídas em 12 períodos com seus respectivos pré-requisitos, créditos e carga horária.
- **O CURRÍCULO MÍNIMO** está de acordo com a Resolução Nº 08/69/CFE, que fixa o currículo mínimo dos cursos de graduação em Medicina. A mesma Resolução determina um **mínimo de 4.500 horas** destinadas às matérias do currículo mínimo, sendo que o **estágio obrigatório** “em Hospitais e Centros de Saúde adaptados ao ensino das profissões de Saúde, em regime de internato no qual se faculte ao aluno adestrar-se, por sua escolha, nas tarefas específicas abrangidas pelo gênero de atividade que irá exercer logo após a formatura e ao longo da vida profissional, atribuindo-se-lhe responsabilidade crescente na assistência ao docente - porém ainda sob a supervisão do pessoal docente”, deverá ser oferecido em, no mínimo, dois semestres.
- **O EMENTÁRIO** das disciplinas é parte integrante do projeto.
- O projeto não especifica a **BIBLIOGRAFIA** do curso, porém ressalta a necessidade de aquisição de acervo bibliográfico atualizado para as disciplinas específicas, além da assinatura de periódicos internacionais e nacionais de qualidade. Lembra, ainda o projeto, que o acervo necessário para os dois primeiros anos já se encontra, em parte, disponível na biblioteca, pois são comuns aos cursos da área de saúde oferecidos pela UNIR.
- **RECURSOS MATERIAIS:** além dos equipamentos hoje existentes na UNIR e utilizados nos cursos da área de saúde, deverão ser acrescidos de uma série de equipamentos necessários para a implementação e/ou implantação dos laboratórios imprescindíveis para o funcionamento do curso. Será necessário a ampliação da área física hoje existente, especialmente no que se refere aos laboratórios do ciclo básico, estimando-se a construção de uma área física de 1880 metros quadrados. (Ver previsão de construção de laboratórios e aquisição de equipamentos no item 6.1/RECURSOS MATERIAIS).
- **RECURSOS HUMANOS:** Segundo o Projeto, para que o curso de Medicina contemple a qualidade e a quantidade necessárias para o bom desenrolar do mesmo, é necessário que seja assegurado o que segue: a) contar com os 20 docentes hoje existentes na área de ciências biomédicas; b) contratar 55 professores, 15 técnicos e 10 auxiliares de laboratório, conforme quadro demonstrativo na página 51, item 05 do referido projeto. (No tocante ao banco de docentes de Porto Velho, potenciais professores da UNIR, há sete mestres e 100 especialistas.)

É importante ressaltar que , em termos de rede ambulatorial e hospitalar, além de outros serviços, a Lei Orgânica do SUS assegura a utilização, tanto da rede pública como privada conveniada para a formação de recursos humanos. Portanto, não há necessidade, neste momento, de investimentos em serviços, uma vez que a rede anteriormente descrita será utilizada pelo curso.

É igualmente importante o apoio assegurado pelo Governo do Estado, Assembléia Legislativa e a Prefeitura de Porto Velho, comprometendo, independente de mudanças políticas, apoio material para o desenvolvimento do curso. O Estado e o Município dispõem, na capital, de um hospital de doenças infecciosas, um hospital de pronto socorro, um hospital especializado, além de ambulatórios, centros de saúde, policlínicas e laboratórios, que servirão como campos de estágio.

ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Analisando a grade curricular do curso de Medicina, constatamos que ela deixa de cumprir, na íntegra, a Resolução 057/CONSEPE/UNIR, de 22 de novembro de 1990, que cria o ciclo básico de disciplinas para os cursos de Licenciatura e Bacharelado, uma vez que só oferece a disciplina Metodologia Científica no primeiro período, deixando de oferecer as restantes: FILOSOFIA, SOCIOLOGIA e PORTUGUÊS.

Recomendamos que refaçam, portanto a grade do curso, observando, inclusive o Art. 4º - "Oferecer estas disciplinas até o término do segundo período, nos casos de cursos com semestralidade, ou até o término do primeiro ano, nos casos de cursos com anualidade".

OBSERVAÇÕES:

- adequar a grade à nova LDB (ver necessidade, nos cursos superiores, da Prática Desportiva, sistema de créditos, dias letivos, etc.);
- acrescentar a bibliografia do curso no projeto;
- aproveitar a carga horária já existente para incluir as disciplinas do ciclo básico, reduzindo a carga ou, até mesmo, eliminando algumas disciplinas;
- elaborar um horário permanente das disciplinas, a fim de verificar a possibilidade (ou impossibilidade) do oferecimento da carga horária prevista para o semestre e em dois turnos, principalmente no 11º e no 12º períodos (Estágio - 1440 horas por semestre)

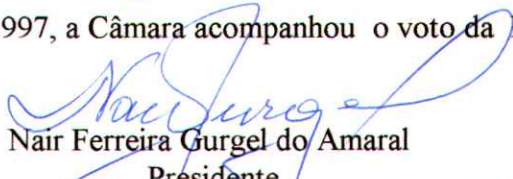
III - Parecer do Relator(a):

Diante do exposto acima e considerando a relevância da implantação do Curso de Medicina na UNIR e no Estado de Rondônia, lembrando sempre que o "ousar" é um ato salutar, desde que feito com responsabilidade, sou de parecer favorável à aprovação do curso.


Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Relatora

IV - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 09 de maio de 1997, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.


Nair Ferreira Gurgel do Amaral
Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na 70ª sessão ordinária, de 15 de maio de 1997, concedeu vista ao Conselheiro José Eduardo Martins de Barros Melo.


OSMAR SIENA
Presidente